

PROJETO DE LEI Nº 4.298 DE 2001



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:

(DO SR. LUIZ BITTENCOURT)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Proíbe a venda e o uso de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos assemelhados nas escolas.

DESPACHO:

19/03/2001 - (APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 842, DE 1995)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM *29/05/01*

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
/	/
/	/
/	/
/	/
/	/
/	/

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 4.298, DE 2001
(DO SR. LUIZ BITTENCOURT)

Proíbe a venda e o uso de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos assemelhados nas escolas.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 842, DE 1995)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica proibida a venda e o uso de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos assemelhados em todas as dependências das escolas, públicas e privadas, em quaisquer circunstâncias.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Diante dos perigos que rondam a juventude, proibir a venda e o uso de bebidas alcoólicas, cigarros e produtos assemelhados em dependências escolares é um primeiro e importante passo.

807645801141111059810132973211810111010097321001013298101
98105100971153297108991111110810599971153211097115321011
15991111089711545495248514849461001119922528



CÂMARA DOS DEPUTADOS De fato, é sobretudo no ambiente escolar, e, infelizmente, às vezes até mesmo no seio da própria família, que as crianças e os adolescentes têm os primeiros contatos com as chamadas drogas lícitas.

Ora, sabemos todos que bebidas alcoólicas e cigarros são, com freqüência assustadora, a porta de entrada para outras drogas, ilícitas, e também para muitas outras mazelas e sofrimentos pessoais, familiares e sociais.

Ao apresentar este Projeto de Lei à Câmara dos Deputados, eu o faço com a convicção de que o seu impacto nos ambientes escolares far-se-á sentir nos lares e demais lugares freqüentados por crianças e jovens.

Assim, e considerando os méritos educacionais, culturais e de saúde pública de medidas que visam proteger a infância e a adolescência, como as representadas pela presente iniciativa legislativa, peço o apoio e a atenção dos meus ilustres pares nesta Casa no sentido de aprovar a proposição em apreço.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2001.


Deputado Luiz Bittencourt

10131200.072

807645801141111059810132973211810111010097321001013298101
98105100971153297108991111110810599971153211097115321011
15991111089711545495248514849461001119922528



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PL. 4298/01

Apense-se ao PL 842/95.
(Ordinária - Art. 151, III, RICD)

Em 19 / 03 / 01


AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : PL.042982001 - 1

**RECIBO DE PROJETO DE LEI
APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO DEPUTADO
LUIZ BITTENCOURT**

Data de Recebimento: **15/03/2001**

Hora de recebimento: **11:29**

Cód. Arquivo Inteiro **000207-0**
Teor: